

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º /2023

DESENVOLVIMENTO PARECER CDE N° 5/2023 AO PL ECONON Nº 29/2023 CO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 29/2023, que "Em decorrência do incêndio ocorrido em 03 de setembro no Mercado da Encruzilhada, institui a suspensão do pagamento da retribuição pecuniária de uso aos permissionários do Mercado da Encruzilhada durante período em que ocorrerem os serviços de restauro e/ou reforma para a recuperação equipamento cria е **Emergencial** permissionários incêndio."; impactados pelo pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 29/2023, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador *Luiz Eustáquio (PSB)*.

A proposição regulamenta o CONVIVA MERCADOS E FEIRAS, conforme artigos abaixo.





Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 1º Fica autorizado à CONVIVA MERCADOS E FEIRAS, através de portaria, suspender o pagamento da taxa de permissão de uso aos permissionários que foram impactados pelo incêndio ocorrido em 03 de setembro de 2023, durante o período de intervenções necessárias para recuperação do equipamento.

Art. 2º Durante o período em que estiver suspenso o pagamento da retribuição pecuniária de uso instituída por esta Lei, não serão aplicadas as penalidades previstas nos art. 32, inciso I e art. 33 inciso II da Lei Municipal nº 18.890, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica criado Auxílio Emergencial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para os permissionários do Mercado da Encruzilhada na hipótese prevista no art. 1º, enquanto durar o período de intervenção nas áreas diretamente afetadas pelo incêndio ocorrido em 03 de setembro de 2023.

§ 1º O Auxílio referido no caput será pago ao permissionário titular da Permissão registrada na CONVIVA Mercados e Feiras — Autarquia Municipal.

§ 2º O permissionário que receber o auxílio somente poderá ser contemplado com o valor correspondente a 1 (um) auxílio mensal, independentemente do número de boxes que sua permissão compreenda.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.



Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:

"Em decorrência do incêndio ocorrido em 03 de setembro no Mercado da Encruzilhada, institui a isenção do pagamento da retribuição pecuniária de uso aos permissionários do Mercado da Encruzilhada durante o período em que ocorrer os serviços de restauro e/ou reforma para a recuperação do equipamento e cria o Auxílio Emergencial aos permissionários impactados pelo incêndio. O Mercado da Encruzilhada foi construído no fim dos anos 1940 e sua inauguração ocorreu um ano depois, em 1950. No entanto, o bairro da Encruzilhada conta com um mercado público desde 1924. Posteriormente foi instalado em uma estação de bondes.".

A Proposição foi apresentada em reunião, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativa em regime de urgência. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

Analisando o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Nº 29/2023**, destacamos que o mesmo apresenta em ofício justificativa que retrata a importância do Mercado da Encruzilhada para a sociedade Recifense, bem como sua importância para o desenvolvimento econômico da cidade do Recife.



Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Institui a suspensão do pagamento da retribuição pecuniária de uso aos permissionários do Mercado da Encruzilhada durante o período em que ocorrerem os serviços de restauro e/ou reforma para a recuperação do equipamento e cria o Auxílio Emergencial aos permissionários impactados pelo incêndio.

Então logo no tocante a responsabilidade desta comissão voltada para o desenvolvimento econômico do município do Recife.

DO VOTO

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 29/2023, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

É o parecer.

Recife, 05 de Setembro de 2023.

LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)
Vereador/Relator





Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 29/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de Setembro de 2023.

LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO Presidente

CHICO KIKO
Vice-Presidente

EBINHO FLORENCIO Membro Efetivo

ANA LÚCIA Membro Suplente ALCIDES TEIXEIRA NETO Membro Suplente

